



EDITAL DE SELEÇÃO DE MONITORIA DE ENSINO nº 004/2023

O COORDENADOR DE COLEGIADO DO CURSO DE DIREITO, DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO DO CAMPUS XV DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA, em conformidade com a RESOLUÇÃO nº 634/2004, do Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONSEPE) e a RESOLUÇÃO nº 700/2009 do Conselho Universitário (CONSU), respectivamente, tendo em vista o período de seleção de monitores para o semestre letivo de 2022.1, torna público o presente **EDITAL**:

Art. 1º A monitoria de ensino é uma das funções acadêmicas que, no seu papel de atividade complementar nos cursos de graduação, conforme a definem as Diretrizes Curriculares Nacionais do Conselho Nacional de Educação (CNE), além de promover maior interação entre o corpo docente e o discente, deve proporcionar oportunidades para a integração da teoria com a prática na formação do futuro profissional.

Art. 2º Constituem objetivos da monitoria: a) promover ações cooperativas entre estudantes e professores, favorecendo a participação dos alunos nas atividades de docência ou no desenvolvimento de atividades extensionistas; b) disponibilizar oportunidades para o aprofundamento dos conhecimentos do aluno na área da monitoria; c) contribuir para o desenvolvimento de novas práticas pedagógicas, tendo em vista a melhoria da qualidade do ensino de graduação na Universidade.

Art. 3º De acordo com as orientações da Gerência de Gestão de Currículo Acadêmico e Pró-Reitoria de Ensino de Graduação o período para inscrição dos discentes interessados nas monitorias de ensino da programação acadêmica de **2023.1** será de **16, 17 e 20/03/2023**.

Art. 4º Será disponibilizada **(01)** vaga para bolsista remunerado no projeto de componente curricular **“Direito da Criança, do Adolescente e do Idoso” em 2023.1**.

Art. 5º As normas do processo seletivo de cada uma das vagas serão definidas pelo professor que solicitou a referida monitoria, respeitando as normas vigentes na UNEB relativas à matéria.

§ 1º Caberá ao professor que solicitou a vaga de monitoria de ensino, objeto da presente seleção especificar a data da seleção, conforme o parágrafo único do art. 1º, bem como os pontos a serem exigidos, para o setor competente (Colegiados de Curso) que deverão se responsabilizar pela divulgação e organização do processo.

§ 2º O professor será responsável pelo tipo de seleção realizada, desde que atenda as normas contidas nas resoluções supracitadas.

§ 3º O aluno tem que ter disponibilidade para o horário da disciplina que irá exercer a monitoria.

Art. 6º A inscrição dos candidatos às atividades de monitoria de ensino, observado o Calendário Acadêmico, far-se-á de acordo com as seguintes normas, exigindo-se do discente:

- I.** Ter cursado o componente curricular;
- II.** Ter sido aprovado com conceito mínimo de 8,0 (oito) e sem registro de reprovação anterior ou abandono de estudos do referido componente curricular;
- III.** Participação ou disponibilidade ou interesse em participar do Grupo de Estudo e Pesquisa em Direito da Criança e do Adolescente (GEDICA);
- IV.** Habilidade no uso da plataforma Microsoft Teams e habilidade de escrita;
- V.** Plena disponibilidade em dedicar 12 horas semanais às atividades de monitoria de ensino, nos termos da Resolução nº 700/2009 do CONSU;
- VI.** Disponibilidade para início imediato das atividades, considerando que a entrega do Plano de Monitoria deve ocorrer até o dia 27 de março;
- VII.** Disponibilidade para, caso seja necessário, realizar entrevista virtual no dia 22 de março a partir das 14h00 para finalização do processo de seleção.
- VIII. Apresentar no ato da inscrição:**
 - a) Termo de Compromisso no qual se registre, sem prejuízo da carga horária prevista para as atividades curriculares obrigatórias, a disponibilidade de tempo para a monitoria;
 - b) Declaração de que não usufrui de outras modalidades de bolsa, auxílio financeiro ou qualquer outro tipo de remuneração;
 - c) Estar regularmente matriculado nos cursos de graduação da UNEB
 - d) Histórico escolar;
 - e) Comprovante de matrícula;
 - f) Carta de interesse justificando os motivos pelos quais pretende ser monitor do componente curricular e demonstrando interesse acadêmico, técnico e científico nas temáticas relacionadas ao Direito da Criança e do Adolescente;
 - g) Números de Registro Geral (RG) e do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
 - h) Comprovante de residência;
 - i) Comprovante original de conta bancária (espelho dos dados da conta corrente);
 - j) Número do Programa de Integração Social (PIS).

Art. 7º Na análise do Histórico Escolar o discente deverá apresentar média de valor mínimo igual a 8,0 (oito) nas (os) disciplina(s)/componente(s) curricular(s) e média de igual valor no cômputo geral das disciplinas cursadas, correspondente à média de Curso.

Art. 8º Disponibilidade para, caso seja necessário, realizar entrevista virtual no dia 22 de março a partir das 14h00 para finalização do processo de seleção.

§1º As inscrições deverão ser realizadas no Protocolo deste Departamento, nos dias **16, 17 e 20/03/2023**. Toda a documentação deve ser entregue ao protocolo de maneira digitalizada em PDF., através do e-mail: **protocolocampus15@uneb.br**

Art. 9º Os candidatos à monitoria de ensino serão selecionados e classificados em ordem decrescente de acordo com a média aritmética obtida no cômputo geral de pontos alcançados nos itens I e II do art. 6º, sendo exigida a nota final de valor mínimo equivalente a 7,0 (sete) como condição para aprovação no processo seletivo. **O resultado será divulgado, no dia 24 de março.**

§1º Em caso de empate entre candidatos, deverá prevalecer, sequencialmente, a maior pontuação obtida na carta de apresentação, seguindo-se, a nota do histórico escolar.

§ 2º No caso de substituição de monitor, deverá ser convocado o aluno habilitado em seleção efetuada no mesmo período, obedecida a ordem de classificação.

§ 3º Não havendo candidato habilitado para a substituição na forma do parágrafo anterior, será feita uma nova seleção de acordo com as normas vigentes.

Art. 10º. O resultado da seleção, devidamente homologado pela Direção do Departamento, será amplamente divulgado no âmbito da unidade de ensino.

Os projetos de monitoria de ensino contemplados e disponíveis são:

nº	Projeto	Docente	Remunerado
01	Direito da Criança, do Adolescente e do Idoso	Jalusa Silva de Arruda	01

Este edital entra em vigor a partir de sua data de publicação.

Valença, 14 de março de 2023.

EDUARDO CABRAL MORAES MONTEIRO
Assinado de forma digital por
EDUARDO CABRAL MORAES
MONTEIRO
Dados: 2023.03.14 20:55:45
-03'00'

Eduardo Cabral Moraes Monteiro
Coordenador de Colegiado do Curso de Direito
UNEB | DEDC | Campus XV
Matrícula nº 74.531.247-3
Portaria nº 469/2022